

## Estatísticas sobre a Estrutura dos Ganhos

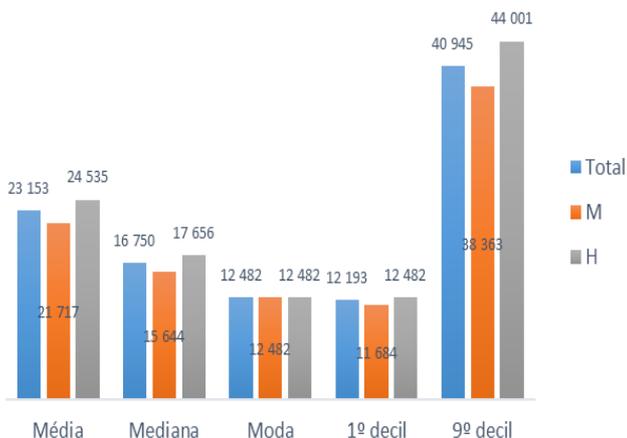
2022  
Portugal

### Principais resultados

- ✓ Em 2022, o ganho médio anual dos trabalhadores por conta de outrem (TCO) a tempo completo foi 23 153 euros.
- ✓ Por sexo e para os TCO a tempo completo, o ganho médio anual dos *homens* foi 24 535 euros, enquanto que o das *mulheres* foi 21 717 euros, ficando assim 11,5 % abaixo do ganho dos *homens*.
- ✓ A região da *Grande Lisboa* registou o ganho médio anual mais alto (28 030 euros) enquanto que a região do *Algarve* apresentou o mais baixo (19 557 euros). Foi na região da *Grande Lisboa* que se verificou a maior disparidade salarial entre mulheres e homens (16,1 %).
- ✓ O sector de *Eletricidade, Gás, Vapor, Água Quente e Fria e Ar* registou o ganho médio anual mais elevado (44 867 euros). Em contrapartida, o mais baixo foi observado no sector de *Alojamento, Restauração e Similares* (16 515 euros).
- ✓ Por grupo profissional e comparativamente à média, os Dirigentes, Diretores e Gestores tiveram um ganho anual de mais 161,6 %. Por outro lado, ganho médio anual dos *Trabalhadores não qualificados* situou-se 39,4 % abaixo da média.
- ✓ Os trabalhadores com habilitações de *nível superior* tiveram um ganho anual superior à média em 52,1 %. Por seu turno, o ganho anual dos trabalhadores com nível de escolaridade *não superior* situou-se 25,4 % abaixo da média.
- ✓ O indicador *disparidade salarial entre mulheres e homens*<sup>1</sup> calculado com base no ganho horário, mostra que as mulheres ganham em média menos 6,2 % que os homens.

## Ganho Médio Anual

### Ganho anual dos tco a tempo completo (euros)



O ganho anual dos TCO a tempo completo apresentou um valor médio de 23 153 euros e mediano de 16 750 euros. Esta diferença reflete a assimetria do ganho, significando que a média é influenciada pelos trabalhadores com ganhos muito elevados.

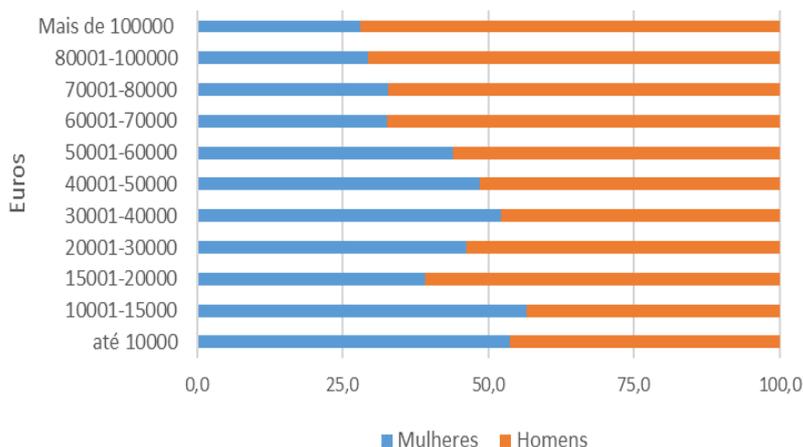
O rácio de dispersão entre os ganhos mais elevados e a mediana demonstra que os 10 % de trabalhadores mais bem pagos ganham 2,4 vezes ou mais o valor do ganho mediano. Comparando estes com os 10% mais mal pagos o ganho é no mínimo 3,4 vezes superior.

No que se refere à disparidade salarial homens/mulheres, esta é mais baixa no grupo dos trabalhadores mais mal pagos (6,4 %), duplicando no grupo dos mais bem pagos. Significa que neste grupo, o ganho anual das mulheres é 12,8 % inferior ao dos homens.

(1) Este indicador (Gender Pay Gap) é calculado pelo Eurostat da seguinte forma:  $GPG = \frac{\text{ganho horário homens} - \text{ganho horário mulheres}}{\text{ganho horário homens}}$  (mais informações em <https://ec.europa.eu/eurostat/web/products-datasets/product?code=tesem180>). Inclui trabalhadores a tempo completo e a tempo parcial.

Em 2022, o ganho médio anual das mulheres correspondeu a 88,5 % do auferido pelos homens. A diferença homens/mulheres no que se refere ao ganho anual foi mais expressiva no grupo de trabalhadores com ganhos mais elevados (9.º decil). No grupo de trabalhadores com ganhos mais baixos (1.º decil) a diferença foi menos significativa.

Distribuição do ganho anual, por sexo



Na distribuição do ganho anual pelos trabalhadores por conta de outrem a tempo completo é de realçar o predomínio de mulheres nos escalões até 15 000 euros de ganho anual. Acima deste valor os homens estavam em maioria, exceto no escalão de 30 001 a 40 000 euros, em que as mulheres representavam 52,3 %. O maior peso percentual de homens registou-se nos escalões de ganho anual acima de 80 000 euros em que mais de 70 % dos TCO eram homens.

## Ganho Médio Mensal – composição do Ganho

Composição do Ganho Médio mensal (euros)

	Total	Homens	Mulheres
<b>Ganho (euros)</b>	<b>1 483</b>	<b>1 547</b>	<b>1 417</b>
Remuneração base	1 261	1 296	1 224
Subsídios regulares	191	214	166
Subs. Refeição	111	116	105
Outros Subs. Regulares	80	99	61
Remuneração horas supl.	32	36	27

Composição do ganho médio mensal



O ganho médio mensal em 2022 foi 1 483 euros (1 547 para os homens e 1 417 para as mulheres). A remuneração base foi a principal componente do ganho (85%), seguindo-se o subsídio de refeição (7,5%) e outros subsídios regulares (5,4%). A remuneração por horas extraordinárias representou 2,2% do total do ganho.

Por sexo, verificou-se que os componentes do ganho com maior expressão na disparidade salarial foram os subsídios regulares e a remuneração por horas suplementares. O valor dos subsídios regulares para os homens foi superior em 22,6% relativamente aos recebidos pelas mulheres. No que se refere a pagamentos recebidos por horas extraordinárias, embora a disparidade homens/mulheres seja elevada (o valor médio recebido pelos homens foi 25% superior ao das mulheres) a sua influência no ganho é pouco expressiva (2,2% do total do ganho mensal).

## Ganho Médio Anual por região (NUT II)

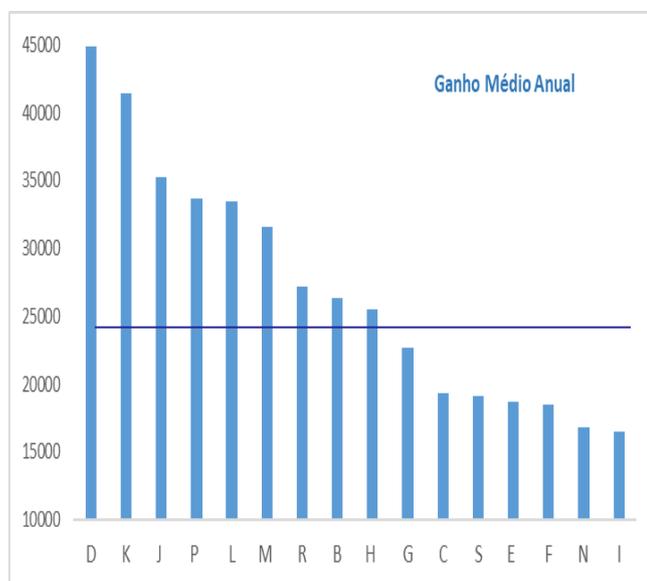
NUT II	Total	Homens	Mulheres	Disp. H/M
Norte	21 457	22 455	20 375	9,3
Algarve	19 557	20 078	19 045	5,1
Centro	21 909	23 366	20 450	12,5
Grande Lx	28 030	30 453	25 556	16,1
P. Setúbal	22 110	23 129	21 111	8,7
Alentejo	21 729	23 499	20 314	13,6
O.V.Tejo	20 474	20 879	20 029	4,1
RAA	17 874	18 969	16 635	12,3
RAM	20 320	20 689	19 859	4,0

A região da *Grande Lisboa* registou o ganho médio anual mais elevado (28 030 euros). Os mais baixos verificaram-se na *Região Autónoma dos Açores* e *Algarve* (17 874 e 19 557 euros), sendo a diferença face à *Grande Lisboa* de 10 055 e 8 473 euros, respetivamente.

A maior disparidade salarial homens/mulheres, observou-se na *Grande Lisboa* com as mulheres a ganhar menos 16,1% que os homens. A *Região Autónoma da Madeira* e a região de *Oeste e Vale do Tejo* registaram os valores mais baixos deste indicador (4% e 4,1%).

Por atividade económica, o ganho anual mais elevado observou-se na secção *D Eletricidade, Gás, Vapor, Água Quente e Fria e Ar*, 93,8 % acima da média. Em sentido oposto, o ganho observado na secção *I Alojamento, Restauração e Similares* ficou 28,7 % abaixo da média.

Relativamente à disparidade salarial homens/mulheres no que se refere ao ganho médio anual, foi pouco expressiva na secção *H Transportes e Armazenagem* (1,6 %). Nas secções *E Captação, Tratamento e Distribuição de Água*, *F Construção*, *B Indústrias Extrativas* e *D Eletricidade Gás, Vapor, Água e Ar* o ganho das mulheres superou ao dos homens, com destaque para a secção *E* (15,9 %). Nas restantes atividades os homens ganharam mais que mulheres, sendo de salientar os valores observados nas secções *L Atividades Imobiliárias* (mais 41,4 %), *R Atividades Artísticas, de Espetáculos, Desportivas e Recreativas* (38 %) e *Q Atividades de Saúde Humana e Apoio Social* (mais 27 %).



## Ganho médio anual e mensal (euros) por atividade económica e por sexo

CAE Rev. 3	Ganho Médio Anual				Ganho Médio Mensal		
	Total	Homens	Mulheres	Disp. H/M	Total	Homens	Mulheres
Total	23 153	24 535	21 717	11,5	1 483	1 547	1 417
B - Indústrias Extrativas	26 379	26 225	27 723	-5,7	1 636	1 614	1 826
C - Indústrias Transformadoras	19 395	21 638	16 334	24,5	1 261	1 388	1 087
D - Elet. Gás, Vapor, Água Quente e Fria e Ar	44 867	44 632	45 562	-2,1	2 951	2 934	3 002
E - Captação, Tratamento e Distribuição de Água	18 743	18 122	21 008	-15,9	1 254	1 210	1 417
F - Construção	18 551	18 431	19 590	-6,3	1 216	1 207	1 291
G - Comércio por Grosso e retalho	22 707	23 936	21 287	11,1	1 406	1 453	1 352
H - Transporte e Armazenagem	25 513	25 589	25 173	1,6	1 525	1 506	1 608
I - Alojamento, Restauração e Similares	16 515	18 326	15 039	17,9	1 080	1 190	990
J - Atividades de Informação e de Comunicação	35 314	37 230	31 530	15,3	2 233	2 348	2 007
K - Atividades Financeiras e de Seguros	41 391	46 462	36 567	21,3	2 405	2 653	2 169
L - Atividades Imobiliárias	33 518	41 697	24 449	41,4	1 998	2 404	1 549
M - Atividades de Consultoria, Científicas, Técnicas	31 559	34 785	27 874	19,9	1 979	2 156	1 777
N - Atividades Administrativas e dos Serviços de Apoio e	16 811	17 520	15 893	9,3	1 092	1 136	1 034
P - Educação	33 662	36 433	32 604	10,5	2 249	2 416	2 185
Q - Atividades de Saúde Humana e Apoio Social	20 691	26 814	19 581	27,0	1 354	1 728	1 286
R - Atividades Artísticas, de Espetáculos, Desportivas e Recreativas	27 155	31 637	19 603	38,0	1 751	2 007	1 319
S - Outras Atividades de Serviços	19 178	20 222	18 650	7,8	1 265	1 351	1 222

## Ganho Médio Anual por profissão (grandes grupos CPP/2010)

CPP/2010	Total	Homens	Mulheres	Disp. H/M	Desv. Média
1. Dirigentes, Diretores e Gestores	60 564	66 542	49 757	25,2	161,6
2. Espec. atividades int. e cient.	35 857	39 700	33 476	15,7	54,9
3. Tecn. nível interm.	27 588	29 557	24 836	16,0	19,2
4. Pessoal administrativo	18 286	18 745	17 943	4,3	-21,0
5. Trab. serv. pessoais, segurança e vendedores	15 677	17 518	14 591	16,7	-32,3
6. Agricultores, Trab. Pesca e Floresta	13 844	13 749	14 903	-8,4	-40,2
7. Trab. qualif. Indústria, construção...	16 274	16 959	13 498	20,4	-29,7
8. Op. Instalações e máquinas ...	17 322	19 101	13 490	29,4	-25,2
9. Trab. não qualificados	14 029	14 946	13 211	11,6	-39,4

No grupo dos *Dirigentes, Diretores e Gestores* o ganho anual ficou 161,6 % acima da média (cerca de 2,6 vezes superior). Em oposição, o ganho anual dos *Agricultores, Trabalhadores da Pesca e Florestas<sup>1</sup>* e os *Trabalhadores não qualificados* ficou cerca de 40 % abaixo do ganho médio.

Por sexo, e com exceção do grupo de *Agricultores, Trabalhadores da Pesca e Florestas<sup>1</sup>* as mulheres tiveram um ganho médio anual inferior ao dos homens.

Por escalão etário, verificou-se uma relação positiva entre idade e ganho. Assim, o ganho médio anual dos trabalhadores com *mais de 65 anos* foi quase o dobro do obtido pelos que têm *menos de 25 anos*.

Relativamente à disparidade salarial homens/mulheres esta foi mais desfavorável às mulheres em todos os escalões etários, com maior destaque para as idades entre *35 e 54 anos*.

## Ganho Médio Anual por escalão etário

Escalão Etário	Total	Homens	Mulheres	Disp. H/M	Desv. Média
Menos de 25 anos	15 530	16 017	14 943	6,7	-32,9
25-34 anos	18 541	19 072	17 926	6,0	-19,9
35-44 anos	22 396	23 748	20 984	11,6	-3,3
45-54 anos	24 946	27 202	22 764	16,3	7,7
55-64 anos	26 493	27 836	25 146	9,7	14,4
65 e mais anos	29 677	30 835	28 120	8,8	28,2

## Ganho Médio Anual por nível de escolaridade

Nível de Escolaridade	Total	Homens	Mulheres	Desv. Média	Disp. H/M
ATÉ ENS. BÁSICO	16 072	17 558	13 900	-30,6	20,8
ENS. SECUNDÁRIO	18 682	20 805	16 277	-19,3	21,8
BACHARELATO	33 526	39 126	28 802	44,8	26,4
LICENCIATURA/MESTRADO	34 868	40 860	31 139	50,6	23,8
DOUTORAMENTO	49 271	51 879	46 669	112,8	10,0

Por nível de escolaridade, confirmou-se a relação positiva entre escolaridade e ganho. Assim, o ganho médio anual dos trabalhadores com o grau de *doutoramento* e de *licenciatura/mestrado* era 50,6 % e 112,8 %, respetivamente, superiores à média. Pelo contrário, o ganho médio dos trabalhadores com nível de *escolaridade igual ou inferior ao ensino básico* situou-se 30,6 % abaixo da média.

No que se refere à disparidade salarial homens/mulheres este indicador parece não ser muito influenciado pelo nível de escolaridade, embora no grau de *doutoramento* a disparidade seja menor, comparativamente a outros níveis.

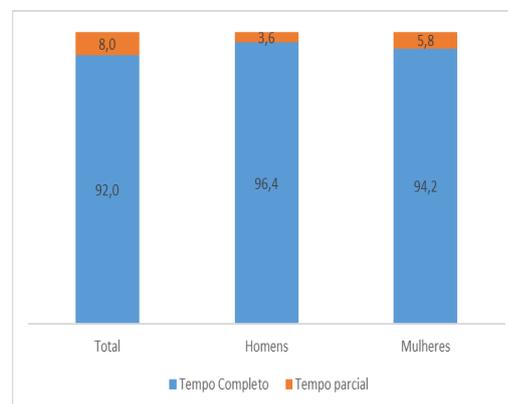
<sup>1</sup> Nesta operação estatística, este grupo integra apenas trabalhadores qualificados, da horticultura, floricultura, de viveiros e jardins

## Duração média semanal do trabalho (horas) – total de trabalhadores e trabalhadores a tempo completo

CAE Rev. 3	Duração média semanal (tempo completo e tempo parcial)			Duração média semanal (tempo completo)		
	Total	Homens	Mulheres	Total	Homens	Mulheres
Total	38,3	39,2	37,4	39,4	40,0	38,9
B - Indústrias Extrativas	40,2	40,4	39,2	40,4	40,4	40,2
C - Indústrias Transformadoras	40,2	40,4	39,9	40,4	40,5	40,1
D - Elet. Gás, Vapor, Água Quente e Fria e Ar	38,6	38,9	37,9	38,8	39,0	38,1
E - Captação, Tratamento e Distribuição de Água	39,7	40,1	38,6	39,9	40,2	38,8
F - Construção	39,8	40,0	38,1	40,3	40,4	39,5
G - Comércio por Grosso e Retalho	38,5	39,4	37,7	40,0	40,1	39,9
H - Transporte e Armazenagem	40,3	40,6	38,7	40,6	41,0	39,1
I - Alojamento, Restauração e Similares	38,8	38,7	38,8	40,2	40,3	40,1
J - Atividades de Informação e de Comunicação	39,5	39,6	39,4	39,6	39,7	39,5
K - Atividades Financeiras e de Seguros	35,7	35,6	35,8	35,9	35,7	36,0
L - Atividades Imobiliárias	39,0	39,6	38,4	39,9	39,9	39,8
M - Atividades de Consultoria, Científicas, Técnicas	39,1	39,4	38,7	39,5	39,7	39,4
N - Atividades Administrativas e dos Serviços de Apoio e	36,8	39,5	34,0	40,6	40,9	40,1
P - Educação	34,0	33,1	34,3	36,1	36,0	36,2
Q - Atividades de Saúde Humana e Apoio Social	37,8	38,1	37,8	38,3	38,9	38,2
R - Atividades Artísticas, de Espectáculos, Desportivas e	38,1	38,1	38,0	39,0	39,0	39,0
S - Outras Atividades de Serviços	37,2	37,1	37,3	38,5	38,8	38,3

Em 2022, a duração média semanal de trabalho (que inclui horas extraordinárias ou trabalho suplementar) foi 38,3 horas, sendo 39,4 horas no regime de trabalho a tempo completo. No total, as mulheres trabalharam menos 1,8 horas que os homens sendo esse valor de 1,1 horas se compararmos apenas os trabalhadores com horário a tempo completo. Os sectores de atividade com uma duração média semanal de trabalho mais curta foram a *Educação*, as *Atividades Financeiras e de Seguros* e as *Atividades Administrativas e dos Serviços de Apoio*<sup>2</sup>. Por outro lado, as durações médias mais elevadas verificaram-se no sector de *Transporte e Armazenagem* (40,3 horas), nas *Indústrias Extrativas* e nas *Indústrias Transformadoras* (40,2 horas).

### Regime de duração do trabalho, por sexo e total (%)



Na análise por regime de duração do trabalho, observou-se que a percentagem de trabalhadores a tempo parcial é pouco expressiva, se comparada com os que praticam um regime de tempo completo (92 %). Por sexo, são as mulheres que mais praticam o regime de tempo parcial, 5,8 % do total de mulheres contra 3,6 % do total de homens.

<sup>2</sup> Trata-se de uma atividade fortemente marcada pelo trabalho a tempo parcial. Se se restringir a análise ao trabalhadores a tempo completo a duração média semanal sobe para 40,6 horas.

## Nota metodológica

O Inquérito à Estrutura dos Ganhos 2022 é uma operação estatística quadrienal efetuada em todos os Estados - Membros da UE, Islândia, Noruega, Suíça e países candidatos. Esta obrigação estatística consta dos Regulamentos n.º 530/1999 do Conselho e nos Regulamentos, n.º 1916/2000 e n.º 1738/2005, da Comissão.

O objetivo é a obtenção de informação sobre a composição e a distribuição dos ganhos dos trabalhadores por conta de outrem, nomeadamente o ganho médio e mediano. Cruza essa informação com variáveis caracterizadoras da entidade empregadora como atividade económica, escalão de pessoas ao serviço, existência de contratação coletiva, etc. e outras relativas ao trabalhador, nomeadamente sexo, profissão, idade, nível de escolaridade, antiguidade e tipo de contrato.

Em Portugal, os dados apurados através de inquérito foram combinados com informação administrativa obtida através do tratamento estatístico do Anexo A do Relatório Único (Quadros de Pessoal).

**Âmbito populacional:** unidades locais pertencentes a entidades com 10 ou mais trabalhadores por conta de outrem, das secções B a S da CAE Rev3, com exceção das subclasses 94910 (Organizações religiosas) e 94920 (Organizações políticas) e da secção O (Administração Pública). Incluem-se ainda organismos do sector público com 10 ou mais trabalhadores por conta de outrem, e que desenvolvam atividade enquadrada nas secções P e Q da CAE Rev. 3, tais como escolas, agrupamentos escolares, unidades locais de saúde, centros hospitalares, etc.

**Âmbito geográfico:** país

**Período de referência:** ano 2022 e mês de Outubro

**Dimensão da amostra:** 17 287 unidades locais e aproximadamente 200 000 trabalhadores

**Tipo de amostra:** bietápica, estratificada na primeira etapa e aleatória simples na segunda etapa.

Mais informações em <https://smi.ine.pt/>

**Os dados publicados nesta síntese referem-se quase exclusivamente a trabalhadores por conta de outrem a tempo completo.**

## Principais conceitos utilizados

**Trabalhadores por conta de outrem (TCO)** - Trabalhadores ligados à empresa por um contrato de trabalho no período de referência e que auferem do estabelecimento uma remuneração de base mensal.

Inclui: trabalhadores temporariamente ausentes no período de referência por férias, maternidade, conflito de trabalho, formação profissional, assim como doença e acidentes de trabalho de duração igual ou inferior a um mês.

Exclui: trabalhadores a cumprir serviço militar, em regime de licença sem vencimento, em desempenho de funções públicas, ausentes por doença ou acidentes de trabalho de duração superior a um mês, pagos exclusivamente à comissão, colocados por empresas de trabalho temporário e ao abrigo de um contrato de aprendizagem assim como os sócios, sócios gerentes e empregadores.

**Remuneração de base (mensal)** - Montante líquido (antes da dedução de quaisquer descontos) em dinheiro e/ou géneros pago com carácter regular e garantido aos trabalhadores no período de referência e correspondente ao período normal de trabalho.

**Ganho (anual)** – Montante líquido (antes da dedução de quaisquer descontos) em dinheiro e/ou géneros pago no ano de referência. Inclui remuneração base, prémios e subsídios regulares (diuturnidades, subsídios de função, de alimentação, de alojamento, de transporte, de antiguidade, de produtividade, de assiduidade, de turno, de isenção de horário, por trabalhos penosos, perigosos e sujos, etc.), bem como o pagamento por horas suplementares ou extraordinárias. Inclui também subsídios e prestações irregulares, ou seja, não pagos em cada período de pagamento (não pagos mensalmente) tais como 13º mês, subsídio de férias, prémios de produtividade, participação nos lucros, etc. com carácter regular pelas horas de trabalho efetuadas, e prestações familiares não obrigatórias, convencionais ou facultativas e legais.

Exclui pagamentos em géneros ou subsídios para vestuário de trabalho ou ferramentas, retroativos e reembolso de despesas de viagem (ajudas de custo).

**Duração total remunerada de trabalho** – Soma do número de horas remuneradas efetuadas no período normal de trabalho com o número de horas suplementares ou extraordinárias.

**Trabalhadores a tempo completo** - Trabalhadores cujo período de trabalho semanal tem uma duração igual à duração normal de trabalho semanal fixada no Instrumento de Regulamentação Coletiva do Trabalho, no Contrato Individual de Trabalho ou em vigor na empresa/estabelecimento, para a respetiva categoria profissional ou na respetiva profissão.

## Informar Melhor Conhecer Melhor

Informações complementares estão disponíveis no **Gabinete de Estratégia e Planeamento do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social**

Praça de Londres, n.º 2 – 3.º, 1049 - 056 Lisboa ☎ 21 115 50 00 - 📠 21 115 51 88

Internet: <http://www.gep.mtsss.gov.pt>